

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA  
MANSA/RJ**

Processo nº 0007518-59.2016.8.19.0007

**JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR**, na qualidade de AJ e tendo em vista a petição recentemente protocolada pelas Recuperandas vem prestar os seguintes e pertinentes esclarecimentos.

As mediações tiveram início na data prevista, tendo sido intermediada pelo **NUMPEC/CBMA**. Logo no início das sessões a responsável pela mediação bem orientou os trabalhos e após diversos apontamentos chegou-se a conclusão que seria necessário, inicialmente, a realização de mediação apenas entre as Recuperandas, Mediadoras e AJ com sua assessora jurídica.

As sessões de mediações foram fracionadas e realizadas nos meses de maio (última semana), junho e julho de 2021. Após grande debate e apuração de informação a equipe então formada entendeu que a melhor forma de se desenvolver a mediação seria dividindo os credores em pequenos grupos, a fim de permitir maior dinâmica, diálogo e transparência.



As Recuperandas apresentaram, então, como proposta os termos e condições delineados no edital e minutas de acordo que já apresentaram aos autos. Este AJ teve como missão auxiliar no apanhado de informações e verificação dos credores, não tendo ingerência sobre a fixação dos acordos e formas de pagamento apresentadas, tendo se limitado a apresentar ponderações e questionamentos quanto à possibilidade diversas (para ampliação do debate) e favoráveis ao andamento da recuperação judicial.

As datas designadas para as sessões de mediação foram fixadas pela equipe acima descrita, de forma a permitir o maior alcance e diálogo entre credores e Recuperandas. As minutas de acordo foram elaboradas pelas Recuperandas, com a revisão e sugestões do AJ, sendo certo que sua apresentação de forma prévia irá garantir que os patronos/partes interessadas no acordo tenham prévio conhecimento de seus termos.

Tendo em vista toda a dinâmica até aqui colacionada este AJ opina pela célere e imediata publicação do Edital, de forma a garantir prévio conhecimento por partes dos possíveis credores interessados. Oportuno registrar que todas as informações que constam dos autos também estarão disponíveis no site deste AJ, qual seja [www.silvajuniordvocacia.comm.br](http://www.silvajuniordvocacia.comm.br) .

Termos que

Espera Deferimento.

Barra Mansa, 25 de agosto de 2021.

**José Mauro da Silva Júnior**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ nº 103.933

**Nathalia Cariello**  
Advogada  
OAB/RJ 132.968